

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VENTURA

Resolução Nº 02/2025

Boa Ventura-PB, 24 de fevereiro de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Boa Ventura-PB, em reunião ordinária realizada neste dia 24 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe foram conferidas através da Lei Municipal Nº 171, de 28 de janeiro de 2005,

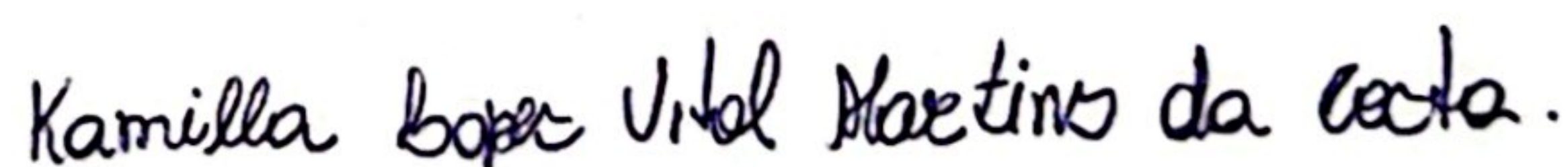
RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2026;
- Art. 2º - Aprovar pela portaria 10.169 o Teto Extra do Custeio de Incremento Temporário da Atenção Primária – PAP;
- Art. 3º - Aprovar pela portaria 10.169 o Teto Extra do Custeio de Incremento da Média e Alta Complexidade – MAC.



GLÍCIA ROBERTA PAULO BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução nº.02, de 24 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal Nº 171, de 28 de janeiro de 2005.



KAMILLA LOPES VITAL MARTINS DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE